



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 860/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 848/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698456202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 185.368,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito Reais) Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 027/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 848/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698456202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 185.368,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais) Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copáiba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791027** e o código CRC **4E00E399**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791027



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 861/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 849/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.089/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698122202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 028/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 849/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução N. 849/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.089/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698122202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791056** e o código CRC **1EAE3CF0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791056



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 862/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 850/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.090/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698448202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 029/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 850/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.090/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698448202500, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791425** e o código CRC **7955D725**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791425



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 863/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 851/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.091/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698105202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 030/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 851/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.091/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698105202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791463** e o código CRC **7B757B20**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791463



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 864/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 852/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.092/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698234202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 031/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 852/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.092/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698234202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791496** e o código CRC **6DF54CF1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791496



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 865/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 853/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.093/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000696166202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 032/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 853/2025/SESAU-CIB de 24 de setembro, que homologa a Resolução ad referendum N.093/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000696166202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copáiba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064791543** e o código CRC **912C1021**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0064791543



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 866/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 854 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 25 de setembro que, altera a Resolução nº 119/2025/SESAUCIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e sobre a transferência financeira no período de transição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira da esfera municipal para a esfera estadual, por meio do Termo de Cooperação n.º 41/2025/PGE-SESAU;

Considerando o Plano de Trabalho Atualizado (SEI N.º 0064771461);

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Resolução n.º 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e sobre a transferência financeira no período de transição.

Art. 2º A Resolução n.º 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O repasse do recurso estadual no período de transição será realizado mensalmente no valor de até R\$ 7.210.570,65 (sete milhões, duzentos e dez mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

§ 4º A documentação de prestação de contas deverá ser apresentada até o trigésimo (30º) dia do mês subsequente à realização das despesas, à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, por meio do endereço eletrônico ." (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

(*) Republicação da Resolução N. 854 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025, por ter constado erro material quanto a ausência da assinatura do Secretário de Estado da Saúde no ID (0064856961) na edição do Diário Oficial do Estado de nº 187, de 01 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401375** e o código CRC **FE3B2660**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401375



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 867/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução de N. 855 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.177/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000699935202500/2025, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 25 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução de N. 855 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.177/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000699935202500/2025, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP 76930-000, no município de Alvorada D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401435** e o código CRC **F608FBD5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401435



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 868/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 856 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.178/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000700824202500/2025, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 149.454,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 25 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 856 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.178/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000700824202500/2025, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 149.454,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária, destinado à Secretaria de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP 76930-000, no município de Alvorada D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401486** e o código CRC **EEA5EE96**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401486



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 869/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 857 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N. 869/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.179/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000704461202500/2025 Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 25 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar Resolução N. 857 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N. 869/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.179/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000704461202500/2025 Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP 76930-000, no município de Alvorada D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401523** e o código CRC **E18F6B71**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401523



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 870/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 858 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.180/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000704482202500/2025, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 28/2025 de 25 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 858 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 30 de setembro, que homologa a Resolução N.180/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000704482202500/2025, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP 76930-000, no município de Alvorada D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401559** e o código CRC **399D2C91**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401559



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 871/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução N. 859 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 02 de outubro, que homologa a Resolução ad referendum N.094/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de outubro, que aprova a proposta nº 36000695542202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor total de R\$ 456.665,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para incremento do PAP nas ações de serviços e metas, estratégias de rastreamento de condições crônicas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 002/2025 de 30 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 859 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 02 de outubro, que homologa a Resolução ad referendum N.094/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de outubro, que aprova a proposta nº 36000695542202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor total de R\$ 456.665,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para incremento do PAP nas ações de serviços e metas, estratégias de rastreamento de condições crônicas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01, no município do Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065401587** e o código CRC **C644E0F8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065401587



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 872/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 13 de outubro, que aprova a Proposta de Programa nº 63000693688202500, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 043/2025, de 09 de outubro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução ad referendum N.44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 13 de outubro, que aprova a Proposta de Programa nº 63000693688202500, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara esquina com a Av. Porto Velho nº 1534, Setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065402877** e o código CRC **72D80E4B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065402877



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 873/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova a Proposta nº 11811613000125007, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) proveniente do Programa de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha, CNES nº 2743574, localizada no município de Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução nº 21/2025 de 09 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova a Proposta nº 11811613000125007, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) proveniente do Programa de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha, CNES nº 2743574, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, no município de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065403028** e o código CRC **D0A07171**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065403028



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 874/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 31/2025 de 07 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste .

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065403736** e o código CRC **7FFF9D5E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065403736



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 875/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 129/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova a Proposta nº 36000696199202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) Incremento Temporário Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 33/2025 de 07 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 129/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de outubro, que aprova a Proposta nº 36000696199202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) Incremento Temporário Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Pirarara nº 2152, Bairro Setor 14, CEP 76958-000, no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065407464** e o código CRC **2EBE72D5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065407464



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 876/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 169/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000705639202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços na Atenção Integral à Saúde da Mulher vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 22 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 169/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 36000705639202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços na Atenção Integral à Saúde da Mulher vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065408722** e o código CRC **8A898B34**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065408722



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 877/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 171/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 3600069899020500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 190.969,00 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços de Navegação do Cuidado (Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 22 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 171/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 3600069899020500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 190.969,00 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços de Navegação do Cuidado (Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065461153** e o código CRC **99831E63**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065461153



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 878/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 171/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 3600069899020500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 190.969,00 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços de Navegação do Cuidado (Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 22 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 171/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 3600069899020500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 190.969,00 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para Ações e Serviços de Navegação do Cuidado (Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065547853** e o código CRC **833B5551**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065547853



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 879/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 176/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 11502951000125015, Programa Novo PAC - Expansão/ampliação SAMU 192, com a finalidade de adquirir 01 Unidade Móvel de suporte Básico tipo SAMU que será vinculada ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizada na Rua Sena Madureira, nº 1709 - São Pedro, Ji-Paraná. A unidade de suporte Básico será destinada ao município de Governador Jorge Teixeira, onde será implantada uma base descentralizada do SAMU-192 regulada pela Central de Regulação CRU - Região Central e Vale do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 33/2025 de 24 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 176/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 26 de setembro, que aprova a proposta nº 11502951000125015, Programa Novo PAC - Expansão/ampliação SAMU 192, com a finalidade de adquirir 01 Unidade Móvel de suporte Básico tipo SAMU que será vinculada ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizada na Rua Sena Madureira, nº 1709 - São Pedro, Ji-Paraná. A unidade de suporte Básico será destinada ao município de Governador Jorge Teixeira, onde será implantada uma base descentralizada do SAMU-192 regulada pela Central de Regulação CRU - Região Central e Vale do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065548377** e o código CRC **938E8FC7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065548377



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 880/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologar a Resolução ad referendum nº 95/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 07 de outubro, que aprova a proposta nº 36000697803202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 026/ de 01 de Outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução ad referendum nº 95/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 07 de outubro, que aprova a proposta nº 36000697803202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Av. 23 de Agosto nº 140, Centro, CEP 76.867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065549232** e o código CRC **F9D1F2AF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065549232



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 881/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 96/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 07 de outubro, que aprova a proposta nº 36000695670202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais) Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 027/2025 de 01 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Vale do Anari.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução ad referendum nº 96/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 07 de outubro, que aprova a proposta nº 36000695670202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais) Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Av. 23 de Agosto, nº 140, Centro, CEP 76.867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065549714** e o código CRC **166AD377**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065549714



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 882/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a proposta nº 19112323000122005/2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Centro de Especialidades odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES nº 6872883, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 058/2025 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a proposta nº 19112323000122005/2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Centro de Especialidades odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES nº 6872883, localizado na Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa, Vilage do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065550588** e o código CRC **FA81307F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065550588



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 883/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologar a Resolução nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a proposta nº 19112323000120012/2020, no valor de R\$ 498.571,02 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e dois centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Materno Infantil, CNES nº 2496046, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 059/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a proposta nº 19112323000120012/2020, no valor de R\$ 498.571,02 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e dois centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Materno Infantil, CNES nº 2496046, localizado na Av. Amazonas, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065550969** e o código CRC **946BF405**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065550969



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 884/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de agosto de 2025.

Homologar a Resolução nº 105/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova reprogramação – proposta nº 19112323000120010/2020, no valor de R\$ 44.033,00 (quarenta e quatro mil e trinta e três reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a UBS Morada do Bosque, CNES nº 9489371, localizada no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 060/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 105/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova reprogramação – proposta nº 19112323000120010/2020, no valor de R\$ 44.033,00 (quarenta e quatro mil e trinta e três reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a UBS Morada do Bosque, CNES nº 9489371, localizada na Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva N, Morada do Bosque, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065551452** e o código CRC **0C1C7F52**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065551452



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 885/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121003/2022, no valor de R\$ 108.184,10 (cento e oito mil e cento oitenta e quatro reais e dez centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a UBS Habitar Brasil, CNES nº 9531491, localizada no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 061/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121003/2022, no valor de R\$ 108.184,10 (cento e oito mil e cento oitenta e quatro reais e dez centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a UBS Habitar Brasil, CNES nº 9531491, localizada na Rua Benicio Jose Pinto, Habitar Brasil, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065551840** e o código CRC **6E32E719**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065551840



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 886/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000120009/2020, no valor de R\$ 132.261,98 (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a UBS Cleide Gomes, CNES nº 9979611, localizada no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 062/2025 de 15 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000120009/2020, no valor de R\$ 132.261,98 (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a UBS Cleide Gomes, CNES nº 9979611, localizada na Av. Napoleão Ferreira Vieira, Setor 15, Quadra 22, Alpha Parque, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065552185** e o código CRC **EAB786F9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065552185



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 887/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121007/2021, no valor de R\$ 295.754,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos cinquenta e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Centro de Especialidades odontológicas, CNES nº 6872883, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 063/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121007/2021, no valor de R\$ 295.754,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos cinquenta e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Centro de Especialidades odontológicas, CNES nº 6872883, localizado na Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa, Vilage do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065553617** e o código CRC **BB9EB97C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065553617



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 888/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121003/2021, no valor de R\$ 14.209,00 (quatorze mil e duzentos e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, CNES nº 3539954, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 064/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000121003/2021, no valor de R\$ 14.209,00 (quatorze mil e duzentos e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, CNES nº 3539954, localizado na Av. Marechal Rondon, Casa Princesa Isabel, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065554448** e o código CRC **D215648C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065554448



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 889/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000123006/2023, no valor de R\$ 75.258,00 (setenta e cinco mil e duzentos cinquenta e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Especialidades odontológicas Tipo III, CNES nº 6872883, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 065/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 09 de outubro, que aprova a reprogramação - proposta nº 19112323000123006/2023, no valor de R\$ 75.258,00 (setenta e cinco mil e duzentos cinquenta e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Especialidades odontológicas Tipo III, CNES nº 6872883, localizado na Rua Antônio Sérgio CGomes Barbosa, Vilage do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065554705** e o código CRC **7B719A9B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065554705



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 890/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 111/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000675639202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 19.129,00 (dezenove mil e cento e vinte nove reais), referente ao Piso da Média e Alta Complexidade MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 033/2025 de 02 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 111/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000675639202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 19.129,00 (dezenove mil e cento e vinte nove reais), referente ao Piso da Média e Alta Complexidade MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705 Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065567923** e o código CRC **03E42781**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065567923



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 891/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 119/2025/CIR da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 63000711086202500, no valor total de R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) para custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o Programa Mais Acesso à Especialistas- PMAE e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para rede Alyne, referente ao Incremento ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 08 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 119/2025/CIR da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 63000711086202500, no valor total de R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) para custeio de serviços da Média e Alta Complexidade, R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o Programa Mais Acesso à Especialistas- PMAE e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para rede Alyne, referente ao Incremento ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, localizada na Av. Pau-brasil, nº 5577, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065569524** e o código CRC **00BECD3B**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 892/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000698612202500, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), referente ao Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, visando atender a UBS Manoel de Lara, CNES nº 4003241 e a UBS Francisco Pereira, CNES nº 2743698, no município de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 007/2025 de 07 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000698612202500, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), referente ao Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, visando atender a UBS Manoel de Lara, CNES nº 4003241, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1675, Centro e a UBS Francisco Pereira, CNES nº 2743698, localizada no distrito de Querência do Norte, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065570229** e o código CRC **D2EEE591**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065570229



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 893/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 26/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova ad referendum a proposta de Emenda Especial - Plano de Ação nº 090322025-080120/2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 20/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 26/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova ad referendum a proposta de Emenda Especial - Plano de Ação nº 090322025-080120/2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9029303, localizada na Av. Limoeiro nº 975, Setor Centro, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065570833** e o código CRC **087E0D07**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065570833



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 894/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 27/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova o Plano de Ação nº 09032025-080129/2025, do Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar nº 202541730006, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde (PAB), visando atender a Unidade Básica de Saúde Novo Planalto, CNES nº 2744260, localizada no município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 22/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 27/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova o Plano de Ação nº 09032025-080129/2025, do Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar nº 202541730006, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde (PAB), visando atender a Unidade Básica de Saúde Novo Planalto, CNES nº 2744260, localizada na Linha 14 Km 12, Distrito Novo Planalto, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065571511** e o código CRC **D5B43CF5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065571511



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 895/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 28/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ que aprova a proposta nº
36000699759202500, Emenda Parlamentar
nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00
(oitocentos e trinta mil e trezentos reais)
para Incremento ao Piso da Atenção
Primária visando atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Costa Marques.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª
Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 23/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Costa
Marques.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 28/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que
aprova a proposta nº 36000699759202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00
(oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária visando atender a
Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES nº 9029303, localizada na Av. Limoeiro nº 975,
Setor 1, Centro, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 20/10/2025, às
12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065572457** e o código CRC **8449A042**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065572457



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 896/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 29/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ que aprova a proposta nº
36000699712202500, Emenda Parlamentar
nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais) para Incremento da
Média e Alta Complexidade (MAC),
visando atender a Secretaria Municipal de
Saúde de Costa Marques.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª
Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 23/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Costa
Marques.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 29/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que
aprova a proposta nº 36000699712202500, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender a
Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES nº 9029303, localizada na Av. Limoeiro nº 975,
Setor Centro, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 20/10/2025, às
12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065572854** e o código CRC **C4E7BBEF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065572854



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 897/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 095/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000125011 no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada no município de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 095/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000125011 no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada na Rua Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065573380** e o código CRC **100DC200**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065573380



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 898/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 79/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000704799202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 79/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000704799202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado na Avenida Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065582584** e o código CRC **FEA657E9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065582584



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 899/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 80/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000699810202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais), Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 80/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000699810202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais), Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado na Avenida Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065583591** e o código CRC **8BF73E1B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065583591



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 900/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 81/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000652982202500, nº 39450010, no valor de R\$ 175.823,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 81/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000652982202500, nº 39450010, no valor de R\$ 175.823,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado na Avenida Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065584050** e o código CRC **9AF930CB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065584050



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 901/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 82/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000652744202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001- 47, CNES nº 7058373, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 82/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000652744202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001- 47, CNES nº 7058373, localizado na Avenida Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065584421** e o código CRC **3F7F722A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065584421



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 902/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologar a Resolução nº 83/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000662699202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 28/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 83/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000662699202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.217.292/0001-47, CNES nº 7058373, localizado na Avenida Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065584970** e o código CRC **B09A328C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065584970



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 903/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologar a Resolução nº 87/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 87/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065585343** e o código CRC **B21458AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065585343



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 904/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 88/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 88/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065585715** e o código CRC **4AD3B1BF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065585715



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 905/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 89/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 06 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 89/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065586085** e o código CRC **72CB6396**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065586085



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 906/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 90/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000701164202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 24 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 90/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000701164202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6834531, localizada na Avenida Olavo Pires, nº 2163, Centro, CEP 76995-000, no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065586477** e o código CRC **8E4F25CE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065586477



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 907/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução nº 91/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000705284202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 314.060,00 (trezentos e quatorze mil e sessenta reais), destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 24 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 91/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a Proposta nº 36000705284202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 314.060,00 (trezentos e quatorze mil e sessenta reais), destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6834531, localizada na Avenida Olavo Pires, nº 2163, Centro, CEP 76995-000, no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065587472** e o código CRC **9F715A90**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065587472



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 908/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001477/2025-71	07008/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no município	R\$ 100.000,00
2	0035.001767/2025-15	07006/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de medicamentos	R\$ 600.000,00
3	0035.001800/2025-15	07018/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de Insumos e materiais de consumo hospitalares para realização dos procedimentos cirúrgicos no HPP - CNES 2808579	R\$ 1.422.807,00

4	0035.001931/2025-94	07015/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C para o HPP João Cáncio - CNES 2806754	R\$ 315.000,00
5	0035.001796/2025-87	07024/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D ao HPP - CNES 2744414	R\$ 500.000,00
6	0035.001803/2025-41	07005/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o transporte de pacientes	R\$ 300.000,00
7	0035.002114/2025-53	07024/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de equipamentos para a UBS Narciso Ferreira - CNES 2808498	R\$ 61.613,49
8	0005.002337/2025-78	07011/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Aquisição de 02 (duas) ambulâncias às UBS Nova Londrina e Nova Colina - CNES 2495333 e 2495368	R\$ 684.000,00
9	0005.001964/2025-91	07006/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Autoclaves, instrumentos e insumos odontológicos	R\$ 73.073,34
10	0005.002342/2025-81	07007/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 200.000,00
11	0005.002204/2025-00	07006/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de insumos odontológicos	R\$ 37.000,00
12	0005.002438/2025-49	07011/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de veículo Ambulância tipo B, para Distrito de Estrela de Rondônia, por meio da UBS sob CNES 2497514	R\$ 342.000,00
13	0005.002845/2025-56	07007/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de equipamentos para a sala de odontologia, no Distrito de Colina Verde - CNES 2806614	R\$ 45.918,66

14	0005.004066/2025-95	07002/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - CAPS I	R\$ 300.000,00
15	0005.004025/2025-07	07004/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 15 (quinze) motocicletas aos Agente Comunitários de Saúde	R\$ 250.000,00
16	0005.004565/2025-82	07004/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de um aparelho de Ultrassom para a Unidade de Saúde ESF Palmares do Oeste - CNES 2807289	R\$ 250.000,00
17	0005.004578/2025-51	07008/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de medicamento para o Centro de Dialise de Cacoal - CNES 6243614	R\$180.000,00
18	0005.004564/2025-38	07011/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
19	0005.004614/2025-87	07020/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de Medicamentos para Rede de Atenção Básica	R\$ 300.000,00
20	0005.005109/2025-50	07015/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Equipamentos de informática para atender a UBS Samuel Marques do Santos - CNES 2808625	R\$ 141.060,00
21	0005.004857/2025-15	07052/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do município - CNES 7703414	R\$ 1.000.000,00
22	0005.004633/2025-11	07011/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Exames laboratoriais no Hospital Ana Neta - CNES 7160100	R\$ 100.000,00
23	0005.004538/2025-18	07007/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) para atender a Unidade Básica de Saúde - CNES 7210825	R\$ 99.997,30

24	0005.001184/2024-61	07018/2024-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde Rio Crespo	Aquisição de material permanente - para o Hospital municipal Elias de Oliveira Lima - CNES 7177739	R\$ 57.905,00
25	0005.002800/2024-09	07008/2024-07 (Reprogramação)*	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de material permanente à Unidade Básica de Saúde Emilio Gabioli - CNES nº 7177720	R\$ 67.548,26
26	0005.004630/2023-16	07002/2023-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de material permanente - aparelho de ares-condicionados às unidades básicas de saúde	R\$ 100.831,14
27	0035.001927/2025-26	07015/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 02 (duas) ambulâncias: 01 (uma) Ambulância Tipo C para UBS José Ivaldo de Souza (CNES 6875696), 01 Ambulância Simples Remoção Tipo A para UBS Clemente Meurer (CNES 2743558)	R\$ 714.524,17
28	0005.003687/2025-51	07006/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 900.000,00
29	0005.005565/2025-08	07002/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes	R\$ 400.000,00
30	0005.002073/2025-52	07024/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.400.000,00
31	0005.003697/2025-97	07002/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Materiais de consumo e insumos farmacêuticos	R\$ 150.000,00
32	0035.001728/2025-18	07006/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 360.000,00
33	0035.001902/2025-22	07018/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de materiais de consumo à Farmácia Básica - CNES 7703414	R\$ 185.000,00

34	0005.003726/2025-11	07006/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de veículo tipo van, para atender a UBS Setor 15 - CNES 6558267, no transporte de pacientes.	R\$ 350.000,00
35	0005.004556/2025-91	07020/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de medicamentos de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.500.000,00
36	0005.002369/2023-10	07007/2023-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de Equipamentos de informática	R\$ 31.350,00
37	0035.001061/2025-53	07011/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas e insumos	R\$ 1.000.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065576809** e o código CRC **FBE199B9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065576809



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 909/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Pactua o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia para o quadriênio de 2024 a 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a articulação interfederativa, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 467/SESAU-CIB de 25 de outubro de 2018, que aprova e recomendam a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar nas redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia, com a finalidade de qualificar a gestão, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º. Pactuar o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (PDAPS) do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Plano Diretor tem por objetivo fortalecer a Atenção Primária como coordenadora

do cuidado e da Rede de Atenção à Saúde , ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Art. 3º. O Plano Diretor da APS em seu escopo, atuará nos seguintes eixos temáticos:

- I. Gestão Estratégica da APS;
- II. Acesso e Equidade;
- III. Assistência à Saúde;
- IV. Saúde Bucal;
- V. Saúde Digital/Sistema de informação;
- VI. Qualidade e Segurança do Paciente;
- VII. Ensino e Pesquisa;
- VIII. Vigilância em Saúde;
- IX. Promoção da Saúde;
- X. Condições Crônicas

Art. 4º. O referido Plano Diretor, estabelece as diretrizes, metas e indicadores para os eixos temáticos , que orientarão as ações e serviços da APS em todos os municípios do estado.

Art. 5º. O Plano poderá sofrer alterações conforme necessidades epidemiológicas, sanitárias e estruturais de acordo com as especificidades locorregionais dos territórios.

Art. 6º. Os gestores estaduais e municipais de saúde comprometem-se a dar continuidade à sua implementação, monitoramento e avaliação, em alinhamento com as pactuações e deliberações da CIB/RO.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065589841** e o código CRC **0598B2D2**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 910/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Pactua o Comitê de Governança da Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a articulação interfederativa, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 467/SESAU-CIB de 25 de outubro de 2018, que aprovam e recomendam a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar nas redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia, com a finalidade de qualificar a gestão, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde;

Considerando a apresentação e discussão do referido Plano Diretor da APS durante a Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 16 de outubro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a instituição do Comitê de Governança do Plano Diretor da APS do estado de Rondônia, com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação das ações e metas previstas no Plano.

Art. 2º A composição do Comitê de Governança fica assim constituída:

1. Representante da Subdiretoria Técnica em Saúde-SDTECS/SESAU
2. Representante da Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde-COAPS/SESAU
3. Representante da Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização CORAD/SESAU
4. Representante Diretoria Técnica-DITEC/SESAU
5. Representante da Coordenadoria de Saúde Digital- CSDIG/SESAU
6. Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde- COSEMS.
7. Representante do Conselho Estadual de Saúde-CES/SESAU
8. Representante da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA
9. Representante do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia-IESPRO
10. Representante da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia-SEMS/RO
11. Representante da Superintendência de Saúde Indígena em Rondônia-SI/RO
12. Representante da Secretaria de Justiça- SEJUS/RO
13. Representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO
14. Representante do Ministério Público de Rondônia-MP/RO

Art. 3º A coordenação do Comitê de Governança ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde-COAPS/SESAU.

Art. 4º As atribuições do Comitê de Governança incluem a análise periódica dos relatórios de progresso, a identificação de desafios e a proposição de ajustes necessários para o cumprimento dos objetivos do Plano.

§ 1º O Comitê poderá convidar servidores de outros setores afins da SESAU, e de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto desta resolução.

§2º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Comitê não serão remunerados.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação do Plano Diretor da APS serão realizados por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Governança, com apresentação de relatórios de desempenho e resultados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 21/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 21/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065591356** e o código CRC **31E2A0B3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065591356



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 911/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Aprova os critérios a serem utilizados para a Parametrização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar na Programação Pactuada da Atenção Especializada- PPAE de Rondônia- Etapa II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Resolução CIT de Consolidação nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando que a nova Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE, desenvolvida em quatro etapas, consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como ordenadora da rede.

Considerando que os parâmetros assistenciais são indicadores e referências quantitativas

que orientam a estimativa das necessidades de ações e serviços de saúde da população em seu território, visando a organização, monitoramento, avaliação e regulação dos serviços para garantir o acesso equitativo, a integralidade da atenção e a harmonização da oferta de cuidados à população, sem serem impostos de forma rígida, mas adaptáveis às realidades locais. São padrões numéricos ou referências para determinar quantas ações e serviços de saúde são necessários para a população.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB de 13 de março de 2025 que aprova a Pactuação da atualização do Grupo Técnico – GT para a execução das quatro Etapas da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) de Rondônia;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 160/2025/SESAU-CIB de 16 de abril de 2025 que Pactua o Cronograma de Trabalho da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) em Rondônia;

Considerando o apoio institucional e a metodologia aplicada pelo Ministério da Saúde para elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada de Rondônia e considerando a validação realizada pelo GT-PPAE quanto aos critérios de parametrização da Etapa II;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Critérios a serem utilizados para a parametrização da Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE de Rondônia, Etapa II.

Parágrafo Único: A descrição detalhada dos critérios técnicos para os parâmetros assistenciais estão nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**
Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

ANEXO I À Minuta de Resolução

CRITÉRIOS PARA A PARAMETRIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL

1. Critérios para a Programação da Quantidade Necessária

Para a obtenção da Quantidade Necessária por item de programação na Atenção Ambulatorial, foram estabelecidos seis perfis de critérios, segundo as condições do item de programação, portanto, a disponibilidade de dados para apuração, resultando na indicação da metodologia de cálculo, conforme evidencia o quadro abaixo:

Critério	Condições do Item de Programação	Descrição de cálculo para a Quantidade Necessária	Fontes de Informação
1	Item com Produção, Demanda Reprimida e Parâmetro definido por área estratégica; ou apenas Demanda Reprimida e Parâmetro	Somar a Demanda Reprimida e o Parâmetro	Demandas Reprimidas da APS (Etapa I) e Parâmetros das Áreas Estratégicas (Materno-Infantil, Saúde Bucal, DCNT e Especialidades)
2	Item com Produção e Parâmetro definido por área estratégica; ou apenas Parâmetro.	Seguir o Parâmetro	Parâmetros definidos por Área Estratégica.

3	Item com Produção e Demanda Reprimida.	Somar a Produção e a Demanda Reprimida.	Produção (2024) e Demanda Reprimida da APS (Etapa I).
4	Item com apenas Produção, sem Parâmetro nem Demanda Reprimida.	Seguir a Produção, desde que haja fila na regulação e produção significativa nos últimos anos.	Produção (2024), Série Histórica (2017–2024) e Fila SISREG.
5	Item com apenas Demanda Reprimida.	Seguir as Demandas Reprimidas.	Demandas reprimidas da APS (Etapa I).
6	Item sem Produção, Demanda Reprimida, Parâmetro ou Banda Paramétrica.	Consultar contratos, TFD, judicializações e áreas técnicas para estimar a necessidade.	Dados complementares: TFD (2024), Judicializações (2024) e Etapa II – Parametrização.

2- Critérios para a Programação da Quantidade Programada

Após o cálculo da quantidade necessária, procede-se à definição da quantidade programada, considerando a série histórica de produção, as tendências observadas na série histórica e a aplicação de taxas de segurança para garantir o equilíbrio entre a oferta e a necessidade estimadas.

Para o disposto, foram estabelecidos critérios de aplicação de margens técnicas:

a) Quando a Produção for maior que a Quantidade Necessária: Aplicar taxa de segurança de acréscimo entre 5% e 10% sobre a quantidade necessária.

b) Quando a Produção for menor que a Quantidade Necessária: Aplicar taxa de segurança de decréscimo entre 5% e 10% em relação à quantidade necessária, ajustando o quantitativo programado à capacidade de execução e oferta instalada.

c) Quando a Produção for igual à Quantidade Necessária: Analisar a Série Histórica de Produção (2017–2024) e considerar:

c.1) Crescimento constante: aplicar taxa de segurança de +10%;

c.2) Crescimento moderado: aplicar taxa de segurança de +5%;

c.3) Decréscimo ou variação irregular: manter o mesmo valor da produção como quantidade programada.

Observação: Casos de itens de programação em que a quantidade programada está subestimada ou superestimada em relação à produção foram analisados individualmente.

Exemplo: 020701 Ressonância Magnética (Cabeça/coluna):

Quantidade Necessária: 7.144 (Conforme Área Estratégica/Parâmetros)

Quantidade programada: 7.858.

Produção de Rondônia em 2024: 18.955.

ANEXO II À Minuta de Resolução

CRITÉRIOS PARA A PARAMETRIZAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR

O procedimento para parametrização da atenção hospitalar ocorreu em 4 fases:

1^a Obtenção das bases de dados e modelagem dos arquivos;

- 2^a Projeção da quantidade programada;
- 3^o Cálculo da taxa de internação e obtenção da quantidade necessária; e
- 4^o Validação da quantidade programada.

Metodologia para obtenção da Quantidade Programada

Para obtenção da quantidade programada, usufruiu-se dos dados de produção do ano de 2024, por leito/especialidade, geral e por faixa etária, para criar uma relação percentual entre a faixa etária dentro do conjunto de leito/especialidade. Exemplifique-se: Cirúrgico, Cirúrgico 0-14 anos; Cirúrgico 15-59 anos; Cirúrgico acima de 60 anos. Identificado o percentual da faixa etária dentro do conjunto leito/especialidade, reproduziu-se esta realidade para a projeção do ano de 2026.

Quadro 3 - Projeção de Quantidade Programada, segundo o leito/especialidade.

Leito\Especialidade	2026ProgramadoProjeção por Regressão Linear Simples	% da Faixa Etária naEspecialidade de Leito	2026ProgramadoProjeção por % da Faixa Etária
01-Cirúrgico	37.274	-	37.274
01-Cirúrgico 0-14	2.890	8	2.834
01-Cirúrgico 15-59	26.745	71	26.538
01-Cirúrgico 60 mais	8.115	21	7.903

Antecedendo a decisão pelo método de escolha, comparou-se com a projeção das internações por faixa etária segundo a regressão linear simples. O quadro 3 denota que ao programar usando este método a soma das faixas etárias ultrapassa o total de internações naquele leito/especialidade. Nesta forma, optou-se por reproduzir a distribuição percentual evidenciada no ano de 2024 por faixa etária de interesse.

Metodologia para obtenção da Quantidade Necessária

Na primeira etapa, obteve os dados de projeção de internações segundo o ano de internação, nos anos de 2017 a 2024. O período apurado considerou os anos de pandemia COVID-19 partindo do pressuposto que o método de projeção estatístico aplicado, regressão linear simples, busca identificar a relação entre uma variável dependente e o tempo, ajustando uma linha de tendência que melhor representa o comportamento histórico dos dados. Esse modelo permite suavizar oscilações pontuais e projetar valores futuros de forma mais consistente, mesmo com oscilações, suavizando os efeitos de anos atípicos e apresentando a direção predominante. Nesta forma, projetou-se o número de internações para os anos 2025 e 2026, por leito/especialidade Cirúrgico, Obstétrico, Clínico, Crônicos, Psiquiatria, Pneumologia Sanitária, Pediátrico, Leito Dia/Cirúrgicos e Saúde Mental.

Nesta mesma senda, obtiveram-se as projeções de população para o ano de 2026 por faixa etária de busca, 0-27 dias, 0-14 anos, 15-59 anos e acima de 60 anos.

Tais dados subsidiaram a obtenção das taxas de internação por especialidade de leito, segundo a equação:

$$\text{Taxa de Internação} = \text{Número de internações do ano} / \text{População de referência} \times 1000$$

Obtidas as taxas de internação, foi possível evidenciar a quantidade necessária por leito/especialidade e faixas etárias, evidenciadas por meio do registro no sistema de parametrização disponibilizado pelo Ministério da Saúde, que já aplica referenciais de fator de ajuste para taxa de recusa por leito/especialidade.

Validação

Localizado o valor da quantidade programada de internações por leito/especialidade e faixa etária de interesse, evoluiu-se para método de validação através de análise da capacidade instalada em dois passos. No primeiro, apurou-se o número de internações e dias de permanência, para um período de 12 meses, por leito/especialidade, segundo o estabelecimento executante. O ano de referência foi 2024, e a média de permanência foi identificada através da seguinte operação:

$$\text{Média de Permanência} = \text{Dias de permanência} / \text{Número de Internações (Frequência)}$$

No segundo passo, foi identificado número de leitos/especialidade por estabelecimento na competência mais atual disseminada da base do SCNES, 08/2025. A partir deste dado, obteve-se a capacidade de internações para cada leito/especialidade, segundo o estabelecimento, por meio da seguinte equação:

$$\text{Pacientes-dia} = \text{Número de leitos/especialidade operacionais} \times 365 \text{ dias (ano)}$$

$$\text{Capacidade instalada} = \text{Pacientes-dia} / \text{Média de Permanência}$$

Com base nessa análise, foi possível comparar os três parâmetros fundamentais: Programação – valores projetados por regressão linear; Necessidade – valores estimados pela taxa de internação e população de referência; Capacidade Instalada – valores calculados com base na estrutura operacional declarada existente.

Naquilo que dispõem os percentis por dispersão e complexidade, validou-se os percentis identificados conforme produção de 2024, baseado na perspectiva de reanálise no exercício de 2026, considerando o impacto da PPAE realizada no presente exercício.

A validação final demonstrou que, para a maioria das especialidades de leitos, a capacidade instalada apresentou-se aproximada ou superior à programação, permitindo atender de forma integral a quantidade programada em todas as faixas.

ANEXO III À Minuta de Resolução

Taxa de internação por 1000 habitantes

Configuração de taxa de internação por leito

Leito	Taxa de Internação CIB-RO	Quantidade necessária
Neonatologia Clínica (0 a 27 dias)	196,2600	4.929
Neonatologia Cirúrgica (0 a 27 dias)	5,4100	135
Pediatria Clínica (0 a 14 anos)	61,8800	22.243
Pediatria Cirúrgica (0 a 14 anos)	8,1600	2.933
Clínica 15 a 59 anos	29,0100	33.235
Cirúrgica 15 a 59 anos	23,4100	26.820
Clínica 60 anos ou mais	94,6300	20.438
Cirúrgica 60 anos ou mais	34,0000	7.343
Obstetrícia	1,0	25.117

Configuração de taxa de internação por complexidade (Média complexidade (MC) e Alta Complexidade (AC))

Leito	PIH MC*	PIH AC**	QT Necessária MC	QT necessária de AC
Neonatologia Clínica (0 a 27 dias)	99,98%	0,02	4.928	1
Neonatologia Cirúrgica (0 a 27 dias)	83,58%	16,42	113	22
Pediatria Clínica (0 a 14 anos)	99,10%	0,90	22.275	203
Pediatria Cirúrgica (0 a 14 anos)	91,23%	8,77	2.801	269
Clínica 15 a 59 anos	95,73%	4,27	31.592	1.408
Cirúrgica 15 a 59 anos	90,40%	9,60	24.121	2.561
Clínica 60 anos ou mais	98,85%	1,15	20.202	236
Cirúrgica 60 anos ou mais	70,06%	29,94	5.145	2.198
Obstetrícia	100%	0	25.117	0

Legenda: * PIH MC: Proporção de Internação Hospitalar Média Complexidade

** PIH AC: Proporção de Internação Hospitalar Alta Complexidade

ANEXO IV À Minuta de Resolução
Parametrização dos itens Hospitalares

Média Complexidade- Obstetrícia

Quantidade necessária : 25.117

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Obstetrícia - Baixa Dispersão (Macrorregional)	11,38%	2.858	100,00%	2.858
Obstetrícia - Média Dispersão (Regional)	6,76%	1.697	100,00%	1.697
Obstetrícia - Alta Dispersão (Local)	81,87%	20.562	100,00%	20.562

Média Complexidade Pediatria Clínica (0-15 anos)

Quantidade necessária: 27.203

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Geral - Baixa Dispersão (Macrorregional)	18,81%	548	100,00%	548
Geral - Média Dispersão (Regional)	45,75%	1.333	100,00%	1.333
Geral - Alta Dispersão (Local)	24,45%	712	100,00%	712
Outras Cirurgias - Múltiplas e Sequenciais	10,98%	320	100,00%	320
Transplante	0,05%	1	100,00%	1

Média Complexidade Adulto Clínica

Quantidade necessária: 51.794

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Geral - Baixa Dispersão (Macrorregional)	17,52%	9.073	100,00%	9.073
Geral - Média Dispersão (Regional)	13,85%	7.174	100,00%	7.174
Geral - Alta Dispersão (Local)	64,87%	33.599	100,00%	33.599
Cuidados prolongados e reabilitação	0,38%	198	100,00%	198
Atenção à saúde mental	3,34%	1.732	100,00%	1.732
Tratamentos em psiquiatria	0,03%	16	100,00%	16

Média complexidade-Adulto Cirúrgica

Quantidade necessária: 29.266

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Geral - Baixa Dispersão (Macrorregional)	14,04%	4.109	100,00%	4.109
Geral - Média Dispersão (Regional)	36,76%	10.757	100,00%	10.757
Geral - Alta Dispersão (Local)	37,18%	10.880	100,00%	10.880
Outras Cirurgias - Múltiplas e Sequenciais	12,02%	3.518	100,00%	3.518
Transplantes	0,01%	2	100,00%	2
Geral - Baixa Dispersão (Macrorregional)	14,04%	4.109	100,00%	4.109

Alta Complexidade- Pediatria Clínica (0 a 15 anos)

Quantidade necessária: 204

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Outras ações relacionadas aos tratamentos Clínicos	0,99%	2	100,00%	2
Tratamento HIV/Aids	1,83%	3	100,00%	3
Tratamentos de doenças do sistema nervoso central e periférico	7,93%	16	100,00%	16
Tratamentos em oncologia	51,83%	105	100,00%	105

Transplante	38,41%	78	100,00%	78
Outras ações relacionadas aos tratamentos Clínicos	0,99%	2	100,00%	2

Alta Complexidade Pediatria Cirúrgica (0 a 15 anos)
Quantidade necessária: 291

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Cirurgia do aparelho circulatório	32,89%	95	100,00%	95
Cirurgia do aparelho da visão	2,99%	8	100,00%	8
Cirurgia em oncologia	4,65%	13	100,00%	13
Cirurgia Torácica - Traqueia e brônquios	2,99%	8	100,00%	8
Geral	1,00%	2	100,00%	2
Outras cirurgias - múltiplas e sequenciais	16,28%	47	100,00%	47
Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	1,99%	5	100,00%	5
Sistema osteo muscular - Cintura pélvica	8,64%	25	100,00%	25
Transplante	4,65%	13	100,00%	13
Tratamento de queimados	2,40%	6	100,00%	6
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	9,30%	27	100,00%	27
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	14,62%	42	100,00%	42

Alta Complexidade Adulto Clínica

Quantidade Necessária: 1.644

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Outras ações relacionadas aos tratamentos Clínicos	0,14%	2	100,00%	2
Tratamento de doenças do sistema nervoso central	24,61%	404	100,00%	404
Tratamento HIV/Aids	27,23%	447	100,00%	447
Tratamentos em oncologia	14,66%	241	100,00%	241
Transplantes	33,51%	550	100,00%	550

Alta Complexidade Adulto Cirúrgica

Quantidade Necessária: 4.760

Item de Programação	%CIB	Físico CIB	% Alcance CIB	Físico CIB
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1,20%	57	100,00%	57
Cirurgia do aparelho circulatório	22,99%	1.094	100,00%	1.094
Cirurgia do aparelho da visão	11,44%	544	100,00%	544
Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5,12%	243	100,00%	243
Cirurgia do sistema osteomuscular	8,35%	397	100,00%	397
Cirurgia em oncologia	25,44%	1.210	100,00%	1.210
Geral	7,99%	380	100,00%	380
Outras Cirurgias - Múltiplas e Sequenciais	13,59%	646	100,00%	646
Transplante	3,99%	189	100,00%	189



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065591814** e o código CRC **5161DB51**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065591814



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 912/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Pactua o cronograma de oficinas Regionalizadas da Etapa III (Pactuação) da Programação Pactuada da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a Resolução CIT de Consolidação nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando que a nova Programação da Atenção Especializada - PPAE consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como ordenadora.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB de 13 de março de 2025 que aprovou a atualização do Grupo Técnico – GT responsável pela realização da PPAE em Rondônia;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 160/2025/SESAU-CIB de 16 de abril de 2025 que pactuou o Cronograma de Trabalho da Programação Pactuada da Atenção Especializada – PPAE em Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar o Cronograma de Oficinas Regionalizadas da Etapa III – Pactuação da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE), referente à 1ª Fase – Pactuação por Referência Municipal, conforme quadro a seguir:

1ª Fase - Pactuação por Referência (Municípios)		
Região de Saúde	Data	Local de realização da Oficina
Madeira Mamoré	16 e 17 de outubro de 2025	Porto Velho
Cone Sul	20 e 21 de outubro de 2025	Vilhena
Café	22 e 23 de outubro de 2025	Cacoal
Central	29 e 30 de outubro de 2025	Ji-Paraná
Vale do Guaporé		
Zona da Mata	3 e 4 de novembro de 2025	Rolim de Moura
Vale do Jamari	5 e 6 de novembro de 2025	Ariquemes

Parágrafo Único: A presença do gestor municipal de saúde é imprescindível e obrigatória, considerando que o processo de pactuação constitui um ato de decisão de responsabilidade do gestor municipal.

Na impossibilidade de participação do Secretário Municipal de Saúde ou adjunto, deverá ser encaminhado ofício de indicação de um técnico, compreendendo que este irá efetivar as pactuações em nome do gestor, sendo o referido ofício encaminhado à SESAU/CORAD para ciência e registro.

Recomenda-se, ainda, a participação de um técnico municipal de referência na Atenção Especializada, acompanhando o gestor nas discussões e deliberações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065592062** e o código CRC **8E9C83C2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065592062



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 913/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Homologa a proposta de construção da Maternidade Estadual de Alto Risco Porte II, no município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 5.350 de 12 de setembro de 2024, a qual altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando o Ofício nº 211/2025/DAHU/SAES/MS, datado de 14 de agosto de 2025, que trata da Nota Técnica nº 10/2025-DAHU/SAES/MS, a qual versa sobre a solicitação de financiamento para a construção de maternidades de alto risco no Estado de Rondônia – Macrorregião II, e informa acerca da aprovação preliminar para a seleção interna e construção de uma unidade por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Considerando o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ofertado pelo Governo Federal, o qual, por meio da Plataforma InvestSUS, solicita a apresentação de comprovantes anexos extraídos da referida plataforma, incluindo a homologação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devidamente publicada e com validade máxima de seis meses.

Considerando os estudos técnicos elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, que identificam vazios assistenciais e dificuldades de acesso geográfico à atenção materno-infantil de alta complexidade na Macrorregião II, a qual abrange municípios estratégicos do Estado.

Considerando a necessidade de ampliar e descentralizar a oferta de serviços de alta complexidade obstétrica e neonatal, garantindo maior resolutividade e equidade no atendimento às gestantes e recém-nascidos de alto risco, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Rede Alyne.

Considerando, por fim, o compromisso do Estado de Rondônia em fortalecer a rede pública hospitalar e cumprir os parâmetros de regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de construção da Maternidade Estadual de Alto Risco – Porte II, a ser implantada no município de Ji-Paraná/RO, integrante da Macrorregião II de Saúde, conforme critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO adotará as providências administrativas e técnicas necessárias à tramitação e efetivação do projeto junto à Plataforma InvestSUS e aos órgãos federais competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065594830** e o código CRC **EDBD3D96**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065594830



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 914/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Pactua o serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero, a ser executado na Policlínica Oswaldo Cruz – POC, para atendimento às usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC);

Considerando as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero publicadas pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA, em 2016;

Considerando que a Policlínica Oswaldo Cruz, localizada em Porto Velho – RO, encontra-se devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2493918;

Considerando por fim, a necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde da mulher, com vistas à ampliação da capacidade de diagnóstico e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo do útero no Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero, a ser executado na Policlínica Oswaldo Cruz – POC, destinada ao atendimento das usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Serviço de Referência de que trata esta Portaria comprehende os procedimentos definidos na Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, relativos aos estabelecimentos habilitados como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões

Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC).

Art. 3º São procedimentos contemplados no âmbito do Serviço de Referência:

I – Coleta de material para exame citopatológico do colo uterino;

II – Colposcopia;

III – Biópsia do colo uterino;

IV – Exérese da zona de transformação do colo uterino;

V – Ultrassonografia pélvica (ginecológica); e

VI – Ultrassonografia transvaginal. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065595306** e o código CRC **C982F529**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065595306